



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.581, DE 02 DE MAIO DE 2018

**Altera a redação da ementa, do preâmbulo e do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.540, de 06 de fevereiro de 2018, para correção de erro material, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A ementa do Decreto Municipal nº 3.540, de 06 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"Dispõe sobre normas de credenciamento de pessoa natural ou jurídica para o exercício das atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículo automotor por infringência à legislação de trânsito de competência da Translago ou caracterizado como abandonado, nos termos da Lei Municipal 3.993/2017."*

**Art. 2º** O preâmbulo do Decreto Municipal nº 3.540, de 06 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal 3.993/2017, especialmente o artigo 11,"*

**Art. 3º** O art. 1º do Decreto Municipal nº 3.540, de 06 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"As atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículo automotor, apreendido por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento Municipal de Trânsito, bem como veículos abandonados e removidos, nos termos da Lei Municipal 3.993/2017, poderão ser exercidas por pessoa natural empresária ou jurídica de direito privado, mediante credenciamento, de competência do Chefe do DEMUTRAN, nos termos deste Decreto."*

**Art. 4º** As demais disposições do Decreto Municipal nº 3.540, de 06 de fevereiro de 2018, permanecem inalteradas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de maio de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito do Município**